



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 359/2025

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data: 28.11.2025
16:00:17 -03

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do regulamento do 7º FERCAT – Festival Regional de Catanduvas, edição 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que compete ao Município fomentar, apoiar e promover atividades culturais que valorizem os talentos locais e regionais, estimulando a participação da comunidade em ações de cunho artístico e cultural;

CONSIDERANDO a tradição do Festival Regional de Catanduvas – FERCAT, que integra o calendário cultural do Município e se consolidou como um dos principais eventos de valorização da música regional;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas claras, objetivas e atualizadas para a realização da 7ª edição do Festival, garantindo organização, transparência, igualdade entre os participantes e segurança jurídica aos atos administrativos correspondentes;

CONSIDERANDO o teor do Regulamento Geral elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que disciplina todas as etapas do Festival, incluindo inscrições, seleção, ensaios, apresentações, avaliação e premiação;

CONSIDERANDO a importância do evento para a promoção da cultura, do lazer, do turismo local e da integração comunitária no Município de Catanduvas,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado integralmente o *Regulamento Geral do 7º FERCAT – Festival Regional de Catanduvas*, edição 2025, que passa a fazer parte deste Decreto como anexo único, para todos os efeitos legais.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a execução, coordenação, supervisão e acompanhamento de todas as ações necessárias à realização do evento, observando integralmente o regulamento aprovado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 28 de novembro de 2025.

**ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT**
:06556525901

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO

Assinado digitalmente por ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT:06556525901
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=81047508000147,
OU=PRESENCIAL, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Fenacon
RFB, CN=ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT:06556525901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.28 14:45:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 359/2025

7º FERCAT - FESTIVAL REGIONAL DE CATANDUVAS

REGULAMENTO GERAL

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data: 28.11.2025
16:00:17 -03



Apresentação

O FERCAT (Festival Regional de Catanduvas) será realizado nas categorias, Popular e Sertaneja, promovido pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura e Turismo de Catanduvas-Pr, será realizado no dia 27 de dezembro de 2025, no Lago Municipal Novo Milênio.

Objetivo

O festival tem por finalidade através da música incentivar e descobrir novos talentos, proporcionando à sociedade a oportunidade de participar diretamente de atividades de nível cultural e artístico em nosso município.

NORMAS GERAIS

Art. 1-DAS CATEGORIAS:

O Festival de interpretação abrange duas categorias, sendo elas:

- 1.1- Categoria Popular – Adulto
- Categoria Sertaneja – Adulto

Art.2-DA REALIZAÇÃO:

2.1 - O FERCAT, será realizado no Município de Catanduvas – Pr, tendo como local, Lago Municipal Novo Milênio, no dia 27 de dezembro de 2025, início as 20h30, com a seguinte programação:

2.2 - Dia 27 de dezembro (sábado), Categorias Popular e Sertaneja.

2.3 – As apresentações das categorias Popular e Sertaneja ocorrerão no mesmo dia, conforme previsto no cronograma oficial. Para a Categoria Popular, serão selecionados 10 (dez) intérpretes, enquanto a Categoria Sertaneja contará com 15 (quinze) intérpretes.

2.4 -As apresentações das categorias Popular e Sertaneja ocorrerão no mesmo dia, iniciando-se pela Categoria Popular, seguida pela Categoria Sertaneja. A ordem de apresentação de cada categoria será definida por meio de sorteio realizado pela comissão organizadora, devendo todos os participantes seguir a sequência estabelecida.

2.5 - No festival não haverá etapa eliminatória. Ao final das apresentações serão premiados os 05 (cinco) melhores classificados da Categoria Popular e os 08 (oito) melhores classificados da Categoria Sertaneja. A entrega da premiação será realizada imediatamente após o término das apresentações.

Art.3-DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições são gratuitas em todas as modalidades.

3.2. O prazo para inscrições encerra-se em 12 de dezembro de 2025.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento da ficha disponível no site: <http://www.catanduvas.pr.gov.br> . A ficha deverá ser assinada e enviada em arquivo digitalizado, junto com toda a documentação exigida neste artigo.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:28.11.2025
16:00:17 -03



3.4. Documentos obrigatórios a serem anexados no ato da inscrição:

- a) Cópia digitalizada do CPF;
- b) Cópia digitalizada do RG;
- c) Cópia digitalizada da letra da música, contendo nome do autor e do intérprete;
- d) Vídeo gravado sem qualquer tipo de edição ou mixagem, com duração máxima de 120 segundos (podendo ser gravado a capela, com acompanhamento de instrumento ou playback);
- e) Cópia digitalizada de comprovante de conta bancária para fins de pagamento da premiação.

3.5. Toda a documentação prevista nos itens anteriores deverá ser enviada para o e-mail: cultura@catanduvas.pr.gov.br

3.6- O concorrente poderá inscrever-se individualmente, em dupla ou em grupo em apenas uma categoria.

3.7- A música escolhida por um intérprete não poderá ser interpretada por outro, respeitando a ordem de inscrição. Ou seja, quem realizar a inscrição por primeiro irá cantar a música.

3.8- Poderão participar do festival intérpretes com 16 anos completos, sendo que os menores de 18 anos necessitam da autorização dos pais ou responsável.

3.9- Caso o candidato não preencher em sua inscrição o item “Tom da Música” que irá interpretar, a Banda executará a música no Tom original.

3.10- Depois de efetuada a inscrição, não será permitido mudar de música.

Art.4-DA SELEÇÃO:

4.1 – A Comissão Organizadora do 7º FERCAT irá selecionar, de acordo com os vídeos recebidos, os 10 (dez) melhores intérpretes da Categoria Popular, os 15 (quinze) melhores intérpretes da Categoria Sertaneja e 02 (dois) intérpretes vencedores das categorias Popular e Sertaneja do Festival Municipal Valores da Terra/Canta Cantu

4.2- A relação dos interpretes selecionados será publicado no dia 15 de dezembro de 2025 no site <http://www.catanduvas.pr.gov.br> e na página do facebook: www.facebook.com/pref.municipaldecatanduvas.

Art.5-DA PARTICIPAÇÃO:

5.1 – Em qualquer uma das categorias não serão aceitas músicas em língua Estrangeira, no todo, apenas partes pequenas.

5.2 – Os candidatos só poderão participar em uma das categorias.

5.3 - Não será permitida composição, uma vez que o festival é de interpretação.

5.4 – Além da banda que irá tocar o festival, o candidato terá o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento que lhe convier, desde que não acarrete transtornos para a Banda e/ou comissão.

5.5 - Os candidatos deverão observar a ordem de apresentação, que será feita por sorteio pela comissão organizadora, no dia do Festival.

5.6 – Será considerado desclassificado o não comparecimento do candidato ao ensaio e também quando não se apresentar para a sua interpretação quando for chamado pelo apresentador.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CATANDUVAS

76208842000103
Data: 28.11.2024
16:00:11-03



5.7 – Não será permitido ao candidato fazer uso da palavra quando da sua apresentação. Caso ocorra, o mesmo será desclassificado. Poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo: “Boa noite”, “obrigado”).

5.8 – Terá o concorrente o direito de fazer acompanhar por vocais.

Art.6-DOS ENSAIOS:

6.1 - Os ensaios serão no palco do lago Municipal de Catanduvas, no dia do festival, obedecendo a seguinte data e horários:

Dia 27 de dezembro (sábado):

– Manhã: das 09h00 às 11h30;

– Tarde: das 13h00 às 16h00.

Parágrafo único: Os concorrentes receberão uma senha para os ensaios, que será entregue pela Comissão Organizadora até as 15 horas.

6.2 - Cada candidato terá no máximo 15 minutos para ensaiar.

Art.7-DA AVALIAÇÃO

7.1 – A comissão Julgadora será formada por critério e escolha da Comissão Organizadora.

7.2 – A comissão Julgadora será composta por (05) cinco pessoas, que avaliarão as duas categorias.

7.3 – As notas de avaliação deverão ser de (5) cinco a 10 (dez), podendo ser fracionada.

7.4 – Para cada candidato o Jurado terá que dar nota individual em fichas pré-elaboradas por quesitos, contendo o nome do interprete, a música e o estilo musical.

7.5 – A nota será atribuída aos participantes, observando-se os seguintes quesitos:

- Afinação da voz
- Ritmo
- Interpretação (apresentação, comunicação, dicção e postura)

7.6 – Caso o candidato venha esquecer a letra da música, ficara a cargo da comissão julgadora conceder ou não nova oportunidade ao concorrente.

7.7 – A nota será dada pelos (05) cinco jurados dentro dos quesitos, sendo feita a somatória das mesmas excluindo-se a maior nota e também a menor nota, obtendo-se assim a média final de cada candidato.

7.8 – Se houver empate entre os candidatos, caberá a comissão organizadora considerar a maior nota no quesito afinação de voz como critério de desempate, caso ocorra também a coincidência nesse quesito, será observado sucessivamente os quesitos de ritmo e interpretação.

7.9 - Não será permitida qualquer intervenção do participante ou outro interessado nas ações/decisões dos senhores jurados e comissão organizadora. A colocação geral (notas) será divulgada logo após a entrega da premiação.

Art.8-DA PREMIAÇÃO:

8.1 – Os 05 (cinco) concorrentes mais bem classificados na Categoria Popular serão premiados na seguinte forma:

Categoria Popular

1º Lugar – troféu de participação e mais R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:28.11.2025
16:00:17 -03



- 2º Lugar – troféu de participação e mais R\$2.000,00 (dois mil reais);
- 3º Lugar – troféu de participação e mais R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- 4º Lugar – troféu de participação e mais R\$1.000,00 (mil reais);
- 5º Lugar – troféu de participação e mais R\$900,00 (novecentos reais);
- 6º Lugar ao 11º Lugar: R\$500,00 (quinhentos reais)

8.2 – Os 08 (oito) concorrentes mais bem classificados na Categoria Sertaneja serão premiados na seguinte forma:

Categoria Sertaneja

- 1º Lugar – troféu de participação e mais R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 2º Lugar – troféu de participação e mais R\$2.000,00 (dois mil reais);
- 3º Lugar – troféu de participação e mais R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- 4º Lugar – troféu de participação e mais R\$1.000,00 (mil reais);
- 5º Lugar – troféu de participação e mais R\$900,00 (novecentos reais);
- 6º Lugar – troféu de participação e mais R\$800,00 (oitocentos reais);
- 7º Lugar – troféu de participação e mais R\$700,00 (setecentos reais);
- 8º Lugar – troféu de participação e mais R\$600,00 (seiscentos reais);
- 9º Lugar ao 16º Lugar: R\$500,00 (quinhentos reais)

Parágrafo Único - O valor da premiação em dinheiro será entregue através de depósito bancário no decorrer da semana posterior ao festival.

Art.9-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 – A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir em qualquer tempo o participante que sobre qualquer pretexto, perturbar a ordem do Festival e ao descumprir as normas contidas no presente regulamento ou emanadas pela Comissão Organizadora.

9.2 – Obrigatoriamente todos os candidatos, ao iniciar o festival, deverão se posicionar ao lado da entrada do palco, visto evitar problemas com o cerimonial do evento.

9.3 – O posicionamento ao lado do palco deverá estar na ordem de apresentação, para que a organização tenha certeza dos presentes, e com intuito de evitar qualquer demora nas apresentações.

9.4 – Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela comissão Organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA.

Contatos: (45) 3234-8590 – Memorial
(45) 9 9113-0834 – Mildô
(45) 9 9101-2232 – Silmara